



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 047/2022

EMENTA: Determina a transferência de ponto facultativo, no dia em que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual da Casa Civil, na data de 14.10.2022, publicou ato determinando a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28.10.2022, para a data de 14.11.2022;

CONSIDERANDO que, à luz dos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, a transferência do ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para a data de 14.11.2022, no âmbito municipal, atende ao calendário municipal de ações/atividades administrativas, e está em harmonia com o interesse público primário;

CONSIDERANDO, por fim, que a transferência do ponto facultativo de 28 de outubro de 2022, no âmbito municipal, para a data de 14.11.2022, à luz do Princípio da Razoabilidade, se revela conveniente e oportuna ao interesse público, pois, na data de 15.11.2022, é comemorado o Dia da Proclamação da República, feriado nacional instituído pela Lei Ordinária Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

DECRETA:

Art. 1º. Em atenção aos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, será transferido, excepcionalmente, este ano, para o dia 14 (catorze) de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a determinação abrange os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com exceção daqueles serviços considerados indispensáveis, a critério do Chefe da respectiva Pasta/Entidade.

Art. 2º. Na sexta-feira, 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, o expediente dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será até as 14h00min.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 21 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Considerando que o Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual da Casa Civil, na data de 14.10.2022, publicou ato determinando a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28.10.2022, para a data de 14.11.2022, o Chefe do Poder Executivo Municipal, à luz dos Princípios da Predominância de Interesses e da Simetria, determinou a transferência do ponto facultativo referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para a data de 14.11.2022 no âmbito municipal, visto que a medida atende ao calendário municipal de ações/atividades administrativas, e está em harmonia com o interesse público primário.

Destaque-se, ainda, que a transferência do ponto facultativo de 28 de outubro de 2022, no âmbito municipal, para a data de 14.11.2022, à luz do Princípio da Razoabilidade, se revela conveniente e oportuna ao interesse público, pois, na data de 15.11.2022, é comemorado o Dia da Proclamação da República, feriado nacional instituído pela Lei Ordinária Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Isto posto, requer-se, **em caráter de urgência**, que o Decreto Municipal nº 047, de 21 de outubro de 2022 **seja publicado na edição extraordinária**, prestigiando o Princípio da Publicidade Efetiva, nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB/88.